



GABINETE DE ARTICULAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA NA EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA (GAEPE/RO)

OFÍCIO GAEPE Nº 16/2021

Porto Velho, 1º de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação de Rondônia

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Secretário-chefe da Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia

A Sua Excelência o Senhor
CÉLIO LANG
Presidente da Associação Rondoniense de Municípios – AROM

A Sua Excelência o Senhor
ADELINO FOLLADOR
Presidente da Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

À Senhora
GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação de Porto Velho

À Senhora
LUSLARLENE FIAMETT
Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação em Rondônia – UNDIME/RO

Ao Senhor
HORÁCIO BATISTA GUEDES
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia – CEE/RO

À Senhora
ANA LÚCIA DIAS CARNEIRO
Coordenadora da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação em Rondônia – UNCME/RO

À Senhora
ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO

Ao Senhor
AUGUSTO PELLUCIO
Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Rondônia – SINEPE/RO

À Senhora
MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia – COSEMS-RO

Ao Senhor

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA

Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia (Fiero)

Movimento Rondônia pela Educação

Senhores Secretários e demais autoridades,

1. Ao tempo em que cumprimentamos Vossas Excelências/Senhorias, dirigimo-nos com o intuito de **fortalecer o ambiente de diálogo e colaboração exitosamente estabelecidos** por ocasião das reuniões por videoconferência ocorridas anteriormente.

2. Neste sentido, para aprofundamento dessa produtiva interação, pois, e

3. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º do Decreto n. 25.470, de 07 de dezembro de 2020, que estabeleceu novo regramento para as atividades educacionais nas redes de ensino estadual, municipais e privada, em todo o território rondoniense;

4. **CONSIDERANDO** o teor da Resolução n. 1253/20-CEE/RO, de 13 de abril de 2020, bem como a Resolução n. 1256/2020-CEE/RO, de 10 de junho de 2020;

5. **CONSIDERANDO** o contido nos arts. 2º, 3º e 4º da Portaria n. 1970 – SEDUC, de 20 de abril de 2020;

6. **CONSIDERANDO** a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA nº. 01/2020/MPC/MPRO – Educação, que dispõe sobre a execução de política educacional diante dos impactos da pandemia da Covid-19, com adoção de medidas necessárias ao retorno às aulas presenciais e reordenação das atividades pedagógicas no ano letivo;

7. **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n. 26.134, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento da pandemia por parte dos municípios do estado de Rondônia e revoga o Decreto n. 25.859, de 6 de março de 2021;

8. **CONSIDERANDO**, por fim, o cunho recomendatório do Parecer CNE/CP n. 5/2020, que dispõe acerca das diretrizes para reorganização dos calendários escolares e a realização de atividades educacionais não presenciais após retorno às aulas, que fora homologado pelo Ministério da Educação no dia 29 de maio (com ressalvas apenas no que toca ao item 2.16 que trata das avaliações e exames no contexto da situação de pandemia), bem como o Parecer CNE/CP n. 11/2020, que traz orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia.

9. Os integrantes do Gabinete de Articulação para Enfrentamento da Pandemia na Educação no Estado de Rondônia (GAEPE/RO) vêm relembrar os **tópicos tratados na reunião ocorrida no dia 25/06/2021**, a saber: 1) Informes sobre o andamento da estratégia de monitoramento da implementação dos protocolos do retorno às aulas presenciais; 2) Prosseguimento das discussões estruturantes acerca da Educação infantil; e 3) Continuidade das discussões a respeito da expansão da conectividade. Registre-se que houve ainda a participação do Prefeito de Pimenta Bueno, Sr. **Arismar Araújo de Lima**, que tratou do retorno às aulas presenciais naquele município, e da Sra. **Maria Inês Alves Fernandes**, Coordenadora Estadual do **Programa Saúde na Escola (PSE)**, que fez uma exposição sobre o referido programa aos integrantes do GAEPE-RO.

10. A respeito dos referidos tópicos, foram solicitados/sugeridos os seguintes **encaminhamentos**, a fim de que possibilitem o avanço das discussões na próxima reunião do GAEPE:

1º Tópico (estratégia de monitoramento a implementação dos protocolos do retorno às aulas presenciais):

- GAEPE: Expedição de Nota Técnica para orientar/dizer que não há óbices para aplicação da 2ª dose das vacinas nos profissionais da educação em intervalo inferior ao que vem sendo adotado, visando permitir o retorno dos profissionais presencialmente o quanto antes, sem haver um condicionamento com a aplicação da 2ª dose. Wagner Honorato (TCE-RO), Arthur Balbani (Articule) e Flávia Serrano (AGEVISA) foram os indicados para a redação da NT.
- Estado/Municípios: realizar campanhas de conscientização para as famílias entenderem a situação enfrentada e apoiarem o retorno das aulas presenciais.
- AROM/UNDIME: levantamento/diagnóstico sobre o transporte escolar, soluções a serem pensadas dentro dessa temática.

2º Tópico (discussões estruturantes sobre a educação infantil):

- Um grupo de trabalho formado pela Prof.ª Rita Paulon e pessoas a serem indicadas pela UNDIME e pela AROM (Sr. Luciano Farias) analisará os dados colhidos na planilha da AROM e apresentará os resultados na próxima reunião, junto com possíveis soluções e medidas a serem adotadas.
- SEDUC e UNDIME/AROM: levantamento acerca dos planos de expansão municipal; indicar se há planos de auxílio aos municípios e ações planejadas para contribuir com eles quanto ao plano de expansão da educação infantil.
- GAEPE: Proposta de formas como o GAEPE pode se articular para ajudar os municípios com base nas informações colhidas, focando-se em medidas de expansão de curto e médio prazos para a educação infantil, através de um diálogo com os municípios.

3º Tópico (expansão da conectividade):

- SEDUC/Municípios: Atualizações/informações sobre a instalação da internet via satélite e sobre as aquisições de equipamentos realizados.

11. Portanto, na **próxima reunião**, previamente agendada para **9 de julho de 2021** (sexta-feira), às **14h** (quatorze horas), o GAEPE prosseguirá tratando dos seguintes **pontos de pauta**:

- 1. Informes sobre o andamento da estratégia de monitoramento da implementação dos protocolos do retorno às aulas presenciais;**
- 2. Prosseguimento das discussões estruturantes acerca da Educação infantil; e**
- 3. Continuidade das discussões a respeito da expansão da conectividade.**

Link para acessar a reunião: [Reunião GAEPE-RO 09/07/2021 \(Microsoft Teams\)](#)

12. Esclarecemos que eventuais apresentações de informações durante a reunião podem ser realizadas por meio de mídias ou documentos compartilhados na ferramenta da videoconferência (Microsoft Teams), caso em que solicitamos, se possível, **a remessa dos materiais ao grupo até a véspera da reunião**, a fim de dar maior objetividade aos encontros.

13. Convictos de que a cooperação interinstitucional proverá os melhores resultados para a consecução dos objetivos por todos partilhados, reiteramos nossos mais elevados protestos de respeito e estima.

Atenciosamente,

PAULO CURI NETO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia

ALESSANDRA GOTTI

Presidente Executiva
Instituto Articule

YVONETE FONTINELLE DE MELO

Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia

JULIAN IMTHON FARAGO

Promotor de Justiça e Coordenador do Grupo de Atuação Especial Cível - GAECIV

ALEXANDRE JÉSUS DE QUEIROZ SANTIAGO

Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Educação de Porto Velho/RO

SÉRGIO MUNIZ NEVES

Defensor Público de Entrância Especial e Coordenador do Núcleo da Cidadania da Comarca de Porto Velho/RO

ISAÍAS FONSECA MORAES

Desembargador e Coordenador da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

MARCÍLIA FERREIRA DA CUNHA E CASTRO

Promotora de Justiça e Coordenadora do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Educação e Infância - GAEINF



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CURI NETO, Presidente**, em 01/07/2021, às 09:04, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcília Ferreira da Cunha e Castro, Usuário Externo**, em 01/07/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **YVONETE FONTINELLE DE MELO, Procuradora Geral**, em 01/07/2021, às 09:54, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS, Procurador-Geral**, em 01/07/2021, às 10:12, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Muniz Neves, Usuário Externo**, em 01/07/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Passos Gotti, Usuário Externo**, em 01/07/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0309884** e o código CRC **E5BC89CC**.

Referência: Processo nº 002803/2020

SEI nº 0309884

Av Presidente Dutra, 4229. - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 69 3211-9009